



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 - Nº 036

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

NUPREV SERTÃO REALIZA AÇÕES PREVENTIVAS E ESTUDANTES VISITAM SEDE DO
8º BPM



O Núcleo de Prevenção à Violência – Nuprev/Sertão, em parceria com o 8º Batalhão da Polícia Militar – BPM realizou nos dias 14/02 e 15/02, respectivamente, nas Escolas Estaduais Anísio Veras e Urbano Gomes, localizadas nos municípios de Verdejante e Salgueiro, palestras que tiveram como tema “*Os danos que o álcool provoca na juventude*” e “*Como se prevenir da prática do bullying*”.

As ações beneficiaram alunos do ensino médio, sendo 97 da Escola Anísio veras e 420 da Escola Urbano Gomes.

Já no dia 16/02, a equipe realizou o desejo de 54 crianças da Escola Cecília Meireles, em Salgueiro: conhecer o Batalhão da Polícia Militar.

Os estudantes são participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd. De acordo com os instrutores, as crianças revelaram o desejo de conhecerem de perto o local de trabalho de um policial militar, e evidenciaram a curiosidade logo no primeiro encontro do curso.

Acompanhados das professoras, os alunos puderam conhecer o dia a dia da Polícia Militar, iniciando pela sala de radiocomunicação do 8º BPM. Na ocasião, foi explicada a importância de não se passar trotes para a polícia, mostrando como se dá o processo de atendimento das ocorrências.

Eles ainda conheceram o local de treinamento e capacitação dos policiais para uma melhor atuação nas ocorrências e foram recebidos com muito carinho e atenção por oficiais e praças da unidade. Os capitães Eudes e França, juntamente com o sargento Expedito saudaram toda a turma e agradeceram a presença de cada um com palavras de motivação.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 036 DE 21/02/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 44.128, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as situações especiais que determinam a aplicação de jornada especial extraordinária no âmbito das Corporações Militares do Estado de Pernambuco de que trata a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 46 e no art. 71 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que prevê a fixação de jornada especial extraordinária para os Militares do Estado nas situações definidas em regulamento;

CONSIDERANDO o preceituado no *caput* do art. 5º e inciso I do art. 30 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, bem como no § 1º e incisos IX e X do *caput* do art. 7º do Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000;

CONSIDERANDO, outrossim, o preconizado no art. 16 e itens 3 e 6 do art. 44 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a segurança da população em situações excepcionais, nas quais se mostre insuficiente o efetivo empregado nas diversas escalas ordinárias das Corporações Militares do Estado de Pernambuco, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a aplicação, no âmbito das Corporações Militares Estaduais, de jornada especial extraordinária, além da jornada especial de trabalho em regime de plantão, em escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de repouso ou qualquer outra que respeite a proporcionalidade de 1 (uma) hora de trabalho para 3 (três) de repouso, nas situações especiais de que tratam o inciso III do art. 46 e o art. 71 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, consideram-se situações especiais:

I - eventos de grande porte, nacionais ou internacionais, com a participação de volume considerável de pessoas, nos quais o efetivo de plantão empregado nas escalas ordinárias se mostre insuficiente para garantir a segurança dos participantes, tais como Carnaval, festejos juninos, eleições e Semana Santa, inclusive os períodos festivos que os antecedem ou sucedem;

II - movimentos grevistas que possam comprometer a paz social;

III - formaturas gerais, solenidades comemorativas das Corporações Militares do Estado de Pernambuco e desfiles cívicos militares da Pátria;

IV - aumento significativo de ocorrências que demandem reforço de efetivo, tais como incremento, em relação ao mês anterior, no número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, e grandes incidentes de incêndio e salvamento; e

V - outras situações de emergência ou de calamidade pública que possam trazer prejuízo à segurança pública, ao bem comum, à paz social, à integridade física e à vida da população.

Art. 3º A jornada especial extraordinária de que trata o art. 1º deverá respeitar o intervalo mínimo de 12 (doze) horas de descanso entre as escalas especiais de trabalho, dispensada a observância da proporção de 1 (uma) hora de trabalho para 3 (três) de repouso.

§ 1º A duração da escala extraordinária poderá variar, de acordo com a necessidade do serviço, de 6 (seis) a 12 (doze) horas.

§ 2º Nas situações de emergência ou de calamidade pública de que trata o inciso V do art. 2º não se aplica a limitação prevista no §1º.

Art. 4º A designação do Militar do Estado para a jornada especial extraordinária de que trata este Decreto importará a compensação das horas excedentes trabalhadas, que serão deduzidas de sua jornada ordinária ou especial.

§ 1º O respectivo Comandante, Chefe ou Diretor das diversas Organizações Militares Estaduais das Corporações ordenará o registro das horas adicionais trabalhadas para posterior concessão da folga a que faz jus o Militar do Estado.

§ 2º A folga de que trata o §1º deverá ser concedida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a conveniência administrativa, de forma a evitar prejuízo no serviço ordinário da Corporação.

Art. 5º A jornada especial extraordinária não enseja o pagamento de diárias, salvo se decorrente de Portaria Conjunta SAD/SEFAZ/SDS, a título de Campanha de Ordem Pública e de Defesa do Cidadão, que estabelecerá as condições necessárias à sua implementação.

Art. 6º O disposto neste Decreto aplica-se, também, aos Militares do Estado escalados para a jornada regular de trabalho, sendo-lhes concedida folga compensatória desde que extrapolem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º A Secretaria de Defesa Social e as Corporações Militares do Estado emitirão normas complementares à operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de fevereiro do ano de 2017, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado
ÂNGELO FERNANDES GIÓIA
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
ADRIANO DANZI DE ANDRADE
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 571 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 17, e no inciso III do art. 21 do Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **Paula de Cavalcanti Pavani Lima**, matrícula nº 299.729-0, **Daniel Rodrigues de Souza**, matrícula nº 324.599-3 e **Leonardo Henrique Fernandes Bezerra**, matrícula nº 318.730-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, com objetivo de apurar a legalidade da atuação das entidades Associação de militares do Estado de Pernambuco – Associação de Cabos e Soldados (ACS), Associação de Praças Policiais e Bombeiros Militares (ASPRA) e Associação de Militares do Estado de Pernambuco (AME-PE), em função de atividades supostamente realizadas em desacordo com as suas finalidades estatutárias, conforme documentação protocolada sob o SIGEPE nº 4006138-4/2017.

Art. 3º Durante a tramitação do Processo Administrativo ora instaurado e até a homologação do seu resultado, ficam suspensos, preventivamente, os descontos das mensalidades consignadas em folha de pagamento em favor das associações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 579-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Hugo Tadeu dos Santos**, matrícula nº 1969-0, cedido à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 30.01.2017.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 14-Reconhecendo a **ilegalidade**, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

| TURMA | PROCESSO Nº | SERVIDOR | VÍNCULOS |
|-------|----------------|---------------------|--------------------------------------------|
| 3 | 0222423-6/2013 | Susana Karina Gomes | 2º Sargento (PM/PE), matrícula nº 9502491. |
| | | | Enfermeiro (Hospital das Clínicas/PE). |

Nº 15-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

| TURMA | PROCESSO Nº | SERVIDOR |
|-------|-------------------|----------------------------------|
| 1 | 0201707-8/2016 | Gilvan José da Costa |
| 2 | 0224511-6/2015 | Salatiel Batista Cavalcanti |
| 3 | 8.2009.03.02132.0 | Maria Aparecida Leal Nóbrega |
| 5 | 0210659-5/2016 | Oto Albuquerque Manguiera Bastos |

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos próximos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão. Recife, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 719, DE 20/02/2017 - EMENTA: Afasta Bombeiros Militares de Pernambuco de suas funções e dá outras providências. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e, **CONSIDERANDO** que o **1º Sgt BM Matrícula 798071-0 / CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIAS** foi submetido ao pertinente Processo Administrativo Disciplinar Militar, na espécie Conselho de Disciplina Bombeiro Militar, conforme a Portaria do Comando Geral nº 002 de 26 de janeiro de 2017, publica no Boletim Geral da SDS nº 027 de 08 de fevereiro de 2017, tudo com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto Estadual nº 3.639/75, cuja motivação adoto como fundamento desta Portaria, com guarida no art. 50, §1º, da Lei Estadual nº 11.781/00; **CONSIDERANDO** que o **3º Sgt BM Matrícula 930200-0 / JADIEL SANTOS E SILVA** também foi submetido ao pertinente Processo Administrativo Disciplinar Militar, na espécie Conselho de Disciplina Bombeiro Militar, conforme a Portaria do Comando Geral nº 003 de 26 de janeiro de 2017, publica no Boletim Geral da SDS nº 027 de 08 de fevereiro de 2017, tudo com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto Estadual nº 3.639/75, cuja motivação adoto como fundamento desta Portaria, com guarida no art. 50, §1º, da Lei Estadual nº 11.781/00; **CONSIDERANDO** que esses Bombeiros Militares foram acusados de praticarem, em tese, fatos incompatíveis com a função pública, os quais afetam a ética, como também, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** que esses Militares do Estado foram indiciados nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 008/16-GSG, de 12 de dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** que o necessário e premente afastamento cautelar daqueles Bombeiros Militares, na forma prevista no art. 14 da Lei 11.929/01, é indelével à garantia da ordem pública, à instrução regular dos processos administrativos disciplinares militares aos quais estão submetidos e à viabilização da correta aplicação da eventual sanção disciplinar; **CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da SDS favorável à submissão daqueles policiais militares ao afastamento cautelar disciplinar previsto na norma do art. 14, da Lei Estadual nº 11.929/01. **RESOLVE: I - Afastar das suas funções o 1º Sgt BM Matrícula 798071-0 / CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIAS e o 3º Sgt BM Matrícula 930200-0 / JADIEL SANTOS E SILVA; II – Estabelecer que o afastamento da função pública aqui tratado deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, renovável, automaticamente, por igual período, caso o Processo Administrativo Disciplinar Militar não seja concluído nesse prazo; III – Determinar aos respectivos Comandantes dos Bombeiros Militares afastados, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional dos Militares do Estado afastados e à reserva de material bélico da Unidade Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição deles; IV – Determinar aos Comandantes Militares a que estiverem subordinados os ditos Bombeiros Militares afastados que os apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o afastamento, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecerem diariamente, onde deve ser registrada sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiverem afastados de suas funções bombeiros militares; V – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, sem a conclusão do processo administrativo, os militares retornarão às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiverem afastados de suas habituais funções bombeiros militares, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida uma nova identidade funcional com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar, em conformidade com o Art. 14, § 6º do retromencionado diploma legal; VI – Determinar que os efeitos do afastamento sejam exauridos automaticamente, tão logo seja publicado a solução irrecorrível do processo administrativo disciplinar militar; VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; VIII - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 20 de fevereiro de 2017.**

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 720, DE 20/02/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Fábio Montalvão de Albuquerque**, matrícula nº 107732-5, do Gabinete/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado em unidade operacional, exercendo atividade-fim policial militar.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 721, DE 20/02/2017 – Dispensar o Soldado PM **Fábio Montalvão de Albuquerque**, matrícula nº 107732-5, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, a contar de 01/03/2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 722, DE 20/02/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Ruy David de Lima**, matrícula nº 116976-9/PS – 21/GP;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 16 de fevereiro de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 723, DE 20/02/2017 – I - Excluir, ex-officio, da função de Agente de Segurança patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Israel Araújo dos Santos**, matrícula nº 111695-9/PS-07/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 09 de fevereiro de 2017, no 12º DPH – DHMS, Av. Bernardo Vieira Melo, 1539, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, tendo como “causa mortis” Choque por ferimento transfixiante do membro e tronco, produzido por projétil de arma de fogo, sendo o óbito firmado pelo Dr. Dano Espindola, CRM 10.621 – IML.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 09 de fevereiro de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 724, DE 20/02/2017 - I - Designar para a função de Agente de Segurança das Instalações os policiais militares abaixo relacionados, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a intervenção da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

| Graduação | Matrícula | CPF | Nome |
|------------------|------------------|----------------|---------------------------------|
| Subtenente RRPM | 119353-8 | 388.578.714-87 | José Roberto Alves de Santana |
| 1º Sargento RRPM | 119350-3 | 358.918.404-30 | Sylvio Carneiro da Silva |
| 1º Sargento RRPM | 119355-4 | 357.373.014-00 | Elias Lopes da Silva |
| 1º Sargento RRPM | 119352-0 | 373.318.684-20 | Carlos José Gomes de Castro |
| 2º Sargento RRPM | 119356-2 | 556.690.004-63 | Claudemir Batista Soares |
| 2º Sargento RRPM | 119357-0 | 407.007.714-68 | Severino Batista da Silva Filho |
| 3º Sargento RRPM | 119360-0 | 364.046.084-72 | José Carlos Pereira dos Santos |
| 3º Sargento RRPM | 119354-6 | 280.976.614-20 | Iraquitan do Monte Figueiroa |

| | | | |
|-----------------|----------|----------------|-------------------------|
| 3º Sargento RRP | 119351-1 | 295.367.404-78 | Dausiley Moraes Lopes |
| 3º Sargento RRP | 119358-9 | 373.557.324-04 | Carlos Eduardo da Silva |
| 3º Sargento RRP | 119359-7 | 454.580.574-49 | Edmilson João de Aguiar |

II – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de março de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 725, DE 20/02/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Luiz dos Santos**, 105828-2, da Superintendência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social-SCIIDS/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado em unidade operacional, exercendo atividade-fim policial militar.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/02/2017 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SIGEPE 8903802-3/2016 – Antonio Carlos Alves Ferreira – matrícula nº 158695-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 127/2017-GGAJ/SDS, datado de 13/02/2017, com efeito retroativo a 15/06/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIA DO CORREGEDOR GERAL- SDS

Nº 178/17 - O Corregedor Geral da SDS no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a contratação pela **Corregedoria Geral - SDS**, da empresa, CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20800899/0001-34, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de limpeza e conservação predial, objeto do **PL nº 008.2015.V.P E.005.SDS**, resultando no **Contrato nº 002/2015-CORGER, RESOLVE**:

I - Designar HENRIQUE CARNEIRO DA ROCHA Mat. 106554-8 em substituição de **AMANDA RAFAELLA DE AGUIAR BEZERRA, SD** PM matrícula nº 115552-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Corregedor Geral/SDS

PORTARIA DO CORREGEDOR GERAL- SDS

Nº 179/2017 - O Corregedor Geral da SDS no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a contratação pela **Corregedoria Geral - SDS**, da empresa, J L F DA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.972.083/0001-22, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, objeto do **PL nº 012/2015 – PE nº 002/2015**, resultando no **Contrato nº 004/2015 - CORGER, RESOLVE**:

I – DESIGNAR, HENRIQUE CARNEIRO DA ROCHA Mat. 106554-8, em substituição ao servidor **KLEBER JOSÉ RODRIGUES, CB PM**, matrícula nº 106.328-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, com as seguintes responsabilidades:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c) Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Recife, 15 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Corregedor Geral/SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 182/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000610

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000610, SIGEPE nº 7401957-6/2014 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Maj PM – Antônio Duarte da S. Berenguer Neto; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 183/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000601

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000601, SIGEPE nº 7413218-8/2012 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Maj PM – Clóvis Marques Pereira; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 184/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000398

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000398, SIGEPE nº 7402436-8/2013 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: 3º Sgt PM Mat. 930882-2 – Roberval Cosmo de Souza e Sd PM Mat. 109827-6 – João Carlos de Santana Evangelista, ao Cap PM – Mário de Oliveira Costa Filho; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 185/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000453

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000453, SIGEPE nº 7401301-7/2015 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Cb PM Ref. Gillian Gustavo de Oliveira dos Santos e Sd PM João Paulo Santana, ao Maj PM – Luiz Ivo Botelho e Silva Filho; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 186/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000438

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000438, SIGEPE nº 7406768-2/2013 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Maj PM – Josias Paulo Santiago Filho; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 187/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000252

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000252, SIGEPE nº 7401983-5/2013 e seus anexos, envolvendo o Cb PM Mat. 24214-4 - Josenildo Alves da Silva, ao Maj PM – Gilvan Correia dos Santos; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 188/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000567

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000567, SIGEPE nº 7412885-8/2012 e seus anexos, tendo como envolvido o Cb PM Mat. 910518-2 – Rostand Cavalcanti Belém, ao Cap PM – Marcos Aurélio de Holanda Barros; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 189/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000409

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000409, SIGEPE nº 7400183-5/2014 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Sd PM Mat. 106634-0 – Lino Ricardo Pereira Camelo e Sd PM Mat. 110241-9 – Marcelo Delfino de Lima, ao Cap PM – Petrus Gomes Genuíno; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Prévia, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 190/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000603

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000603, SIGEPE nº 7408742-5/2012 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Petrus Gomes Genuíno; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 191/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000435

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000435, SIGEPE nº 7406073-0/2013 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Sd PM Mat. 104797-3 – Flávia Ventura dos Santos e Sd PM Deiwison Fernandes Gomes da Silva, ao Cap PM – Wagner Menezes de Oliveira; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 192/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000406

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000406, SIGEPE nº 7405030-1/2013 e seus anexos, envolvendo o Sgt PM Mat. 31139-1 – Sérgio Paulino Ladislau, ao Cap PM – Enésio Pereira de Farias; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 193/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000543

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000543, SIGEPE nº 7407125-8/2013 e seus anexos, envolvendo o Cb PM Amaro Wanderley da Silva, ao Cap PM – Fabiano Henrique Braga Martins; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger. SDS nº 194/2017.

SIGPAD Nº 2017.11.5.000324

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010 e, considerando os termos do Ato Governamental nº 819, de 14 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 031, de 14FEV17, no qual o Governador do Estado de Pernambuco submeteu a Conselho de Justificação o 1º Tenente PM matrícula nº 910610-3 VLADEMIR JOSÉ DE ASSIS, nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei Estadual nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a proposta do Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social, por meio do Ofício nº 212/2017-GAB/SDS/GGAJ, de 10 de fevereiro de 2017, em que solicita a submissão do Oficial a Conselho de Justificação; CONSIDERANDO que o Oficial foi indiciado por meio de Inquérito Policial Militar instaurado por força de Portaria nº 030/2016 – DPJM, de 07DEZ16 e conseqüentemente haver sido denunciado, conforme Denúncia Ministerial nº 0001238-13.2017.8.17.0001, datada de 1º FEV17; CONSIDERANDO que o aludido Oficial, em tese, incidiu em conduta irregular e praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; RESOLVE: I – Determinar a distribuição do Conselho de Justificação em desfavor do 1º Tenente PM matrícula nº 910610-3 VLADEMIR JOSÉ DE ASSIS a 1ª CPDPM/CJ, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no SIGPAD, além de outros fatos supervenientes no apuratório; II – Determinar que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGPAD; III – Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 17FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 195/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000577

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000577, SIGEPE nº 7406593-7/2013 e seus anexos, envolvendo o Sd PM Mat. 109759-8 - F. Silva, ao Cap PM – Anderson Miguel da Silva; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 196/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000599

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000599, SIGEPE nº 7412494-4/2012 e seus anexos, tendo como envolvido o Sd PM Mat. 105322-1 – Valbert Antônio Matos de Oliveira, ao Cap PM – Charles Silva de Moura; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 197/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000602**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000602, SIGEPE nº 7405572-3/2013 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Charles Silva de Moura; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 198/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000402**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000402, SIGEPE nº 4006670-5/2013 e seus anexos, envolvendo o Policial Militar João Tenório de Siqueira Filho, ao Cap PM – Ronaldo José de Santana; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 199/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000558**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000558, SIGEPE nº 7401426-6/2013 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Ronaldo José de Santana; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 200/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000429**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000429, SIGEPE nº 7401267-0/2013 e seus anexos, envolvendo o Sd PM Romildo Lemos dos Santos, ao Cap PM – Alexandre Calado Botelho; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 201/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000408**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000408, SIGEPE nº 7406649-0/2013 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Cb PM Mat. 25495-9 – João André Falcão da Silva Filho e Sd PM Mat. 920854-2 – Lucenildo da Silva Santos, ao Maj PM – Saulo Sitônio; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 202/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000395**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000395, SIGEPE nº 7401380-5/2014 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Mário de Oliveira Costa Filho; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 203/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000440

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000440, SIGEPE nº 7404677-8/2015 e seus anexos, envolvendo o Cb BM Mat. 940392-2 - Tibúrcio Anacleto de Lira, ao Cap PM – Antônio Alves Bezerra Filho; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 204/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.002202

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.002202, SIGEPE nº 7400188-1/2014 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Sd PM Mat. 951003-6 - Luiz Alberto do Nascimento Souza, Sd PM Luciano Souza e Sd PM Mat. 111028-4 – Edvaldo Amorim da Silva, ao Cap PM – Antônio Alves Bezerra Filho; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 205/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000454

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000454, SIGEPE nº 7403527-1/2014 e seus anexos, envolvendo o Sd PM Lamar da Silva Alves Nunes, ao Cap PM – Flávio da Silva Gomes; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 206/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000576

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000576, SIGEPE nº 7400527-7/2013 e seus anexos, envolvendo os Policiais: 3º Sgt PM Mat. Edjailson Rodrigues da Silva, Sd PM Mat. 103689-0 – Ricardo José de Araújo, Sd PM Mat. 106719-2 – Paulo Ferreira da Silva Neto, Sd PM Mat. 108757-6 – Jorge Fernando Santiago da Silva Junior, Sd PM Mat. 112671-7 – Gustavo Melo de Lima e Sd Pm Mat. 112921-0 – Arlindo Alves Heitor Junior, ao Cap PM – Flávio da Silva Gomes; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 207/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000607

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000607, SIGEPE nº 7400026-1/2012 e seus anexos, tendo como envolvido o Sgt PM Mat. 104669-1– Everaldo Batista Bezerra, ao Cap PM – Demétrius W. Cavalcanti da Silva; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 208/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000786

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000786, SIGEPE nº 7405375-4/2014 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Demétrius W. Cavalcanti da Silva; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 209/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000394**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000394, SIGEPE nº 7406801-8/2013 e seus anexos, envolvendo o Policial Militar Alison Felipe Ferreira da Silva, Mat. 116197-0, ao Cap PM – Erivelto Braz Barbosa Santos; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 210/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000552**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000552, SIGEPE nº 7402108-4/2013 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Erivelto Braz Barbosa Santos; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 211/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000439**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000439, SIGEPE nº 7406801-8/2013 e seus anexos, envolvendo o Policial Militar Alison Felipe Ferreira da Silva, Mat. 116197-0, ao Cap PM – Hermógenes da Silva Ferreira; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 212/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.001212**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.001212, SIGEPE nº 7404835-4/2015 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Cb PM Mat. 910647-2 – Flávio Luiz de Lima Azevedo, Sd PM Mat. 110397-0 – André Henrique da Silva Melo e Sd PM Mat. 116320-5 – Antônio Jones Vidal, ao Cap PM – Hermógenes da Silva Ferreira; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 213/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000581**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000581, SIGEPE nº 7404901-7/2013 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Sebastião Ferreira da Silva Júnior e José Alberto Cavalcanti da Costa, ao Cap PM – Daniel Carlo de França; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 214/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000570**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000570, SIGEPE nº 7406294-5/2013 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Daniel Carlo de França; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 215/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000608

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000608, SIGEPE nº 7400563-7/2013 e seus anexos, tendo como envolvidos os Policiais: Sgt PM Mat. 29462-4 – Ernandi Bezerra de Oliveira, Sd PM Mat. 111338-0 – Elton Leonardo N. Barbosa e Sd PM Mat. 103122-8 – José Erivalto Pereira da Silva, à Cap PM – Rosália Maria de França Costa; II – Determinar que a Encarregada elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver à nova Encarregada o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 216/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000609

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000609, SIGEPE nº 7406717-5/2013 e seus anexos, envolvendo a Sd PM Ana Cláudia Gomes da Silva, à Cap PM – Rosália Maria de França Costa; II – Determinar que a Encarregada elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a servidora dos fatos articulados no citado SIGEPE; III – Devolver à nova Encarregada o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 217/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000200

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000200, SIGEPE nº 8861171-5/2015 e seus anexos, envolvendo o Sgt PM Mat. 25300-6 – Ivanildo Pereira Lima, ao Cap PM – Leandro de Lira Zovka; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 218/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000596

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000596, SIGEPE nº 7404223-4/2013 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao Cap PM – Leandro de Lira Zovka; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 219/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000586

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000586, SIGEPE nº 7403531-5/2013 e seus anexos, envolvendo os Policiais Militares: Sd PM Santiago e Sd PM Mat. 109639-7 – Samuel Feitosa Antunes Guimarães, ao 1º Ten PM – André Luiz Alves de Souza; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 220/2017.

SIGPAD nº 2016.2.5.000595

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000595, SIGEPE nº 7404223-4/2013 e seus anexos, envolvendo Policiais Militares, ao 1º Ten PM – André Luiz Alves de Souza; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 221/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000592**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000592, SIGEPE nº 7412912-8/2012 e seus anexos, tendo como envolvidos os Policiais: Sd PM Mat. 980631-8 – Orlandy Soares Santos e Sd PM Mat. 23591-1 - Sérgio Ernesto da Silva, ao Cap PM – Anderson Miguel da Silva; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 222/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000410**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000410, SIGEPE nº 7406011-1/2013 e seus anexos, envolvendo o 3º Sgt RRPM Mat. 21229-6 – José Barbosa Serafim, ao Cap BM – Altemir da Silva Cruz; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 223/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.000540**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000540, SIGEPE nº 7401064-4/2015 e seus anexos, envolvendo o Sgt RRPM Mat. 109788-1 – José Gomes Correia, ao Cap BM – Luis Alberto Soares de Melo Júnior; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 224/2017.
SIGPAD nº 2016.2.5.001270**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.2.5.001270, SIGEPE nº 7401302-8/2014 e seus anexos, envolvendo o Sgt BM Mat. 798071-0 – Cristiano José Galvão Faria, ao Cap BM – Diógenes Tavares Pessoa; II – Determinar que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Devolver ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 225/2017.
SIGPAD Nº 2017.12.5.000334**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o contido no SIGEPE nº 7401107-2/2017 e seus anexos, o qual noticia irregularidades administrativas, no qual policiais militares são acusados de terem praticados, em tese, condutas irregulares, ferindo a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe; RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina em desfavor do SD PM Mat.116482-1/6ºBPM - JOSÉ FELIPE DA SILVA LIMA e o SD PM Mat. 118087-8/6ºBPM – VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR; II – DESIGNAR o Capitão PM Mat. 950682-9 – FABIANO HENRIQUE BRAGA MARTINS para exercer as funções de Encarregado do mencionado Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina, a fim de que se apure, em toda a sua extensão, os fatos elencados no citado SIGEPE e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos a serem apurados; IV – DETERMINAR que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 20FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 1020 a 1030 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 1031 a 1033 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 1034 a 1149 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO/2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (EXCLUSIVO À ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL CEMET II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 011/16- CPL/CEMET II** (Pregão eletrônico SRP nº 006/16-CPL/CEMET II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA RMR; **encerramento:** 09/03/17 às 09:30h; **disputa:** às 09:35h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – JOSÉ ALDO DA SILVA – MAJ QOC/ BM – Pregoeiro. (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CENTRAL DE PREGOEIROS

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2017-CP/CBMPE, PE/SRP nº 002/17-CP/CBMPE. **ADJUDICO**, em favor da seguinte empresa, o objeto e valor a seguir: ERALDO GREGÓRIO MARTINS JÚNIOR - MEI, CNPJ: 13.319.393/0001-42, para o item 1 – 40(quarenta) Serviços de Montagem e Desmontagem de Plataformas de Observação Terrestre para o Centro de Manutenção do CBMPE, R\$ 15.076,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Comandante Geral. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o Processo Licitatório nº 181.2016.I.PE.128.PMPE em que foi vencedora do lote 4, a licitante Sercoserv Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ: 08.717.223/0001-86, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o preço global para o referido lote no valor de 26.879,20 (vinte e seis mil,oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.Recife, 17 de fevereiro de 2017. **Kaline Filgueiras Goulart**.Gerente Geral de Licitações do Estado. (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração